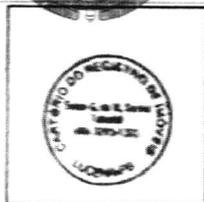




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 026

FOLHA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

CNPJ/MF 08015906000191
Lucena - PB -

Salete Gomes de Mendonça Santos
Notária

Suely de Mendonça Luna Freire
Substituta



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - VALOR R\$ 120.000,00

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (13/12/2016), nesta cidade de Lucena, Estado do Paraíba, Rua Américo Falcão, 1050-Centro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES** - SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, aposentado, inscrito no CPF n°. 323.199.164-15, portador da carteira de identidade n°. 542229-SSP-PB, e sua esposa GISELIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, maior, casada, aposentada, inscrita no CPF n°. 325.426.904-72, portadora da carteira de identidade n°. 876.659-2ª-Via-SSP-PB, residentes e domiciliados na Rua Liberato José de Miranda, 179, centro, na cidade de Cabedelo-PB, e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR** - DIÓGENES ARAÚJO LINS, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF n°. 364.841.484-49, portador da carteira de identidade n°. 847.234-2ª-Via-SSP-PB, casado com a Sra. Lilian Oliveira Lins, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF n°. 467.893.404-91, portadora da carteira de identidade n°. 1.013.431-2ª-Via-SSP-PB, residentes e domiciliados na Rua Bel. José de Oliveira Curchatuz, 551, Apto. 201, Residencial Tourino, Bessa, em João Pessoa-PB, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Tabeliã, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que VENDEM ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, O **IMÓVEL** com as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS, situada na Rua Maçom Olegário Lima Lins, em Camaçari, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 14.261,10m², limitando-se pela frente com a Rua de sua situação, lado direito com o Condomínio Por do Sol, lado esquerdo com o Loteamento Belo Horizonte 2, e nos fundos com o maceió, devidamente registrada neste Serviço Notarial e Registral Josélio Paulo Neto, nesta cidade, no livro 2-R, fls. 94-v, sob n°. de ordem da matrícula 6973, em data de 09 de dezembro de 2016, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), quantia esta recebida: à vista por eles outorgantes vendedores e paga pelo outorgado comprador pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constitui, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal

Nº 287669 B

Rua Américo Falcão, 1050, Centro - Lucena-Paraíba - Fone: 83 3293-1303 / Fax:

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), DAM N° 00004481 pago à Prefeitura Municipal de Cidade de Lucena-PB, no valor de R\$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recolhido em 06/12/2016, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei N° 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto N° 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. "Emitida DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal de Lucena-PB. as parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram científicas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND), conforme Recomendação n° 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ n° 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. as parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram científicas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei n° 12.440/2011, conforme Recomendação n° 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ n° 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. as parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram científicas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Federal (CND), conforme Recomendação n° 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ n° 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Os Outorgantes Vendedores declaram sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que fazem em cumprimento ao art. 1º, par. 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3º do art. 1º do Decreto N° 93.240, de 09/09/1986. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei N° 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Tabelião a li em voz alta perante outorgantes e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acôrdo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Eu, Salete Gomes de Mendonça Santos, Notária que digitei e assino em público e raso em testemunho () da verdade. (A): SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO; GISELIA DA SILVA FERREIRA; DIÓGENES ARAÚJO LINS. Está conforme o original aqui fielmente copiado na forma da Lei a qual me reporto e dou fé. Eu Salete Gomes de Mendonça Santos, Notária, digitei e assino. SELO: AEE35777.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 026

FOLHA

077

Lucena, 14 de dezembro de 2016.

Salete de Mendonça Luna Freire
Salette Gomes de Mendonça Santos
Notária

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro
Tel.: (83) 3293-1303
Lucena - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 113 fls. 182V no. 6110

Registro no Livro 11R fls. 99V R-1 Mat. 6973

Obs. Registro de uma área de terra
na Rua Placem (logradouro bairro bairro)
Lucena - PB

Lucena PB 14 de dezembro de 2016
Salete de Mendonça Luna Freire
Salette Gomes de Mendonça Santos - Oficial do Registro



SELO DIGITAL

AEE63700-FZW7

Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Especial 3

Escritura com valor declarado

AEE35777-NLNT

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 2.414,70

FARPEN R\$: 50,59 FEPJ R\$: 11,67

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº

287668 B

Rua Américo Falcão, 1050, Centro - Lucena-Paraíba - Fone: 83 3293-1303 / Fax:

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE